LEI ORDINÁRIA Nº 4.055, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 17.833,20 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.34	2543	R$	17.833,20
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**17.833,20**
TOTAL					**R$**	**17.833,20**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 17.833,20 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R$	17.833,20
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**17.833,20**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de Dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme